

PROJETO DE LEI Nº 653/97

Cria Cargo de Secretária da Câmara

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Secretária da Câmara.

Artigo 2º- O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Artigo 3º- Será criada uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R\$ 90,00 (noventa reais).

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 09 de Abril de 1997



JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

Em 1ª, 2ª e 7ª sessões do dia 14/04/97/

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

REJEITADO ()

às 18:00-19:00-20:00 H

CAMILA DARC FERNANDES SIQUEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA